

Ano X - nº 20
Publicação: 19/03/2020

BOLETIM DE SERVIÇO

2020

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS
Nilva Celestina do Carmo

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS
CRUZEIRO DO SUL
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ
Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI
Joel Bezerra Lima



SUMÁRIO

DISGP	04
REITORIA	14
PROAD	27
CAMPUS SENA MADUREIRA	31
CAMPUS AVANÇADO RIO BRANCO BAIXADA DO SOL.....	32
CAMPUS TARAUCÁ.....	34
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL.....	35
CAMPUS RIO BRANCO	33

DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrução Normativa Nº 01/2020/DISGP/REITORIA, de 17 de março de 2020

Orientações sobre a execução de trabalho remoto para servidores em grupos de risco, pais de filhos em idade escolar, relacionados ao COVID-19, no âmbito do IFAC.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 19 de 16 de março de 2020 e suas alterações, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0094427.00002606/2020-00;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados acerca da possibilidade do exercício fora da sede, em caráter emergencial, para continuidade da prestação de serviços em razão da COVID-19, com realização de trabalho remoto dos servidores em grupos de risco, pais de filhos em idade escolar.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar de 18/03/2020.

(Original assinado)

Leandro da Silva Costa

Diretor Sistêmico de Gestão de Pessoas – Substituto

(Original assinado)

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE

REITOR SUBSTITUTO

ANEXO I

1. DO OBJETO

- 1.1. Trata a presente Instrução Normativa dos procedimentos a serem observados acerca da possibilidade do exercício fora da sede por servidores do Instituto Federal do Acre/IFAC, em caráter emergencial, para continuidade da prestação de serviços em razão da COVID-19, com realização de trabalho remoto por servidores enquadrados em grupos de risco, que sejam pais de filhos em idade escolar ou por autodeclaração de saúde.

2. DO ENQUADRAMENTO EM GRUPOS DE RISCOS E OUTRAS SITUAÇÕES

- 2.1. Considerando o art. 6º-A da Instrução Normativa nº 19 de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia:

“Art. 6º-A Sem prejuízo do disposto nesta Instrução Normativa, o Ministro de Estado ou autoridade máxima da entidade poderá adotar uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:

I - adoção de regime de jornada em:

- a) turnos alternados de revezamento; e
- b) **trabalho remoto**, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos do órgão ou entidade;”

- 2.2. Considerando o art. 6º-B da Instrução Normativa nº 19 de 16 de março de 2020 do Ministério da Economia:

“Art. 6º-B Os órgãos e entidades do SIPEC **poderão** autorizar os servidores e empregados públicos, **que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais**, a executarem suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (COVID-19).”

- 2.3. Considerando o art. 4º-B da Instrução Normativa nº 21 de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia, que trata da alteração da Instrução Normativa nº 19 de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia e apresenta os grupos de riscos, vide abaixo:

“Hipóteses específicas de trabalho remoto

Art. 4º-B Deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19):

I - os servidores e empregados públicos:

- a) **com sessenta anos ou mais;**
 - b) **imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e**
 - c) **responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;**
- e

II - as servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes.

§1º A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

§2º A condição de que trata a alínea «c» do inciso I ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo II, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

§3º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

§4º O disposto nas alíneas “a” e “c” do inciso I do caput não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.” (NR)

2.4. Considerando que a comprovação do preenchimento dos requisitos para enquadramento de servidor, conforme previsto no Item 1.2. desta Instrução Normativa atrelado a em alguma das situações descritas nos itens 1.3. a 1.4. decorre imprescindivelmente do preenchimento e assinatura, quando aplicado ao caso, de:

- I. autodeclaração de Saúde, quando associado a alínea “a”, do Art. 4º-B da Instrução Normativa nº 21 de 16 de março de 2020 (vide ANEXO II);
- II. autodeclaração de cuidado e Coabitação, quando associado a alínea “c”, do Art. 4º-B da Instrução Normativa nº 21 de 16 de março de 2020 (vide ANEXO III)
- III. autodeclaração de filho(s) em idade escolar, quando associado ao art. 6º-B da Instrução Normativa nº 19 de 16 de março de 2020, e suas alterações (vide ANEXO IV);
- IV. preenchimento do Termo de Pactuação (ANEXO V), para todos os casos;
- V. autorização prévia da chefia mediante declaração (ANEXO VI), para todos os casos;

2.5. O servidor que se enquadrar em alguma das situações acima transcritas deverá encaminhar e-mail para a Chefia imediata solicitando a realização de trabalho remoto mediante autodeclaração.

2.6. A Chefia Imediata procederá a abertura de processo administrativo eletrônico, no SEI, no qual o servidor incluirá os documentos relacionados no item 2.4.

2.7. A autodeclaração, na forma disciplinada no item 2.4., previamente informada a Chefia Imediata deverá ainda ser encaminhada pelo servidor para o setor da COSVI/DISGP no e-mail disgp.cosvi@ifac.edu.br.

2.8. Após a inclusão das solicitações, o chefe imediato deverá decidir sobre os pedidos em até 24 horas.

3. DOS REQUISITOS E ATENDIMENTO

3.1. As atividades administrativas que permitam sua realização de forma remota deverão ser realizadas pelos servidores enquadrados nos requisitos de I.N, evitando-se assim, descontinuidade e acúmulo decorrente de sua interrupção. As atividades realizadas de forma remota não deverão implicar prejuízo aos serviços essenciais dos *campi* e da Reitoria. As chefias imediatas serão res-

ponsáveis pela definição e acompanhamento de tais atividades.

3.2. Para fins de cumprimento legal, o trabalho remoto quando realizado, deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- I. preenchimento de autodeclaração específica ao enquadramento;
- II. impedimento de ir ao trabalho;
- III. atividade compatível com o trabalho remoto;
- IV. preenchimento do Termo de Pactuação de trabalho remoto (ANEXO V);
- V. autorização prévia da chefia mediante declaração (ANEXO VI);
- VI. preservação do funcionamento de atividades essenciais da instituição.

3.3. São exemplos de pré-requisito de impedimento:

- I. pessoas em situação de risco, conforme IN ME 21/2020;
- II. pessoas que tenham que permanecer em casa para dar assistência aos menores de idade de 0 a 14 anos;
- III. estar gestante ou lactante;
- IV. e outras que vierem a ser definidas pelo Ministério da Saúde/Economia.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considerando o item 2.2. desta IN, caso ambos os pais sejam servidores ou empregados públicos, a hipótese do enquadramento será aplicável a apenas um deles.

4.2. Considerando os elementos normativos elencados nesta IN e em razão do caráter excepcional empregado, de ordem pública, destaca-se que a execução do trabalho remoto deverá ocorrer, sem prejuízo da remuneração dos servidores, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com reflexos a dar continuidade à prestação dos serviços inerentes ao cargo e atribuição competente.

4.3. A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Rio Branco – AC, __ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor
(Cargo do Servidor)



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Cidade da Escola:

Rio Branco – AC, __ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor
(Cargo do Servidor)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO (S) EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que tenho filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados cônjuge: _____

Nome Completo: _____

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Nome Completo: _____

Idade: _____

Escola: () Pública () Privada

UF da Escola: _____

Cidade da Escola: _____

Rio Branco – AC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor
(Cargo do Servidor)

ANEXO V

TERMO DE PACTUAÇÃO DE TRABALHO REMOTO

Por meio deste termo, fica pactuado entre a chefia imediata, NOME DA CHEFIA IMEDIATA, e o servidor(a) NOME DO SERVIDOR, número de celular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, plano de trabalho, a ser executado no período de XX a XX de xxxx de 2020, em consequência das medidas emergenciais em razão do coronavírus (COVID-19) emitidas através de Notas Oficiais pelo Instituto Federal do Acre, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª. No período supramencionado, o(a) servidor(a) se compromete a realizar remotamente as atividades relacionadas a seguir:

1. Atividade x
2. Atividade y
3. Atividade z

Cláusula 2ª. Durante a vigência do pacto, poderá ser exigido que os servidores estejam disponíveis em horário comercial, devendo responder tempestivamente quando demandados e em prazo estipulado pela chefia imediata.

Cláusula 3ª. As comunicações diárias entre servidores deverá ser realizada por meio de email institucional; *hangout* do google vinculado ao e-mail institucional, visando o registro de comunicações.

Parágrafo único. Os servidores poderão ser comunicados também por meio telefonico ou whatsapp do telefone celular informado no preâmbulo dessa pactuação.

Cláusula 4ª. Em caso de indisponibilidade para comunicação no horário comercial por motivos pessoais, o servidor deverá comunicar tempestivamente à chefia imediata.

Cláusula 5ª. O comparecimento do servidor deve ocorrer no último dia da pactuação para entregar o produto pactuado e/ou conforme convocação da chefia imediata.

Cláusula 6ª. O cumprimento tempestivo das entregas autoriza o registro integral na folha de frequência do servidor referente ao período pactuado.

Cláusula 7ª. O servidor se compromete em possuir equipamentos e tecnologias necessários para o regular desempenho de suas atividades e atribuições funcionais, devendo arcar com todos os custos para sua aquisição e utilização.

Cláusula 8ª. Na hipótese de atraso ou da não entrega dos produtos pactuados, a chefia imediata deverá glosar o ponto do servidor proporcional ao resultado entregue, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Parágrafo único. Não poderá haver uma nova pactuação enquanto não forem regularizadas as pendências,



tais como reposição das horas não trabalhadas e conclusão das atividades pactuadas.

Rio Branco – AC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor

(Cargo do Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata

(Cargo da Chefia)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(REFERENTE AO ANEXO V - TERMO DE PACTUAÇÃO)

Eu, NOME DO SERVIDOR, declaro ter estrutura fora das dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre para realizar as atividades pactuadas no termo acima. Informo o número de telefone xxxxxxxx, para contato, inclusive pelas redes sociais. Informo que arcarei com as despesas logísticas para a realização do trabalho.

Rio Branco – AC, __ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor

(Cargo do Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata

(Cargo da Chefia)

REITORIA

PORTARIA Nº 352, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2;

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil e especialmente no Acre;

Considerando a obrigatoriedade do gestor de garantir o direito à vida dos servidores públicos e demais empregados da instituição;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando as Instruções Normativas nº 19, 20 e 21, todas de 2020, do Ministério da Economia;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.465 publicado no Diário do Estado em 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 196/2020 de 18/03/2020 da Prefeitura de Rio Branco.

Considerando as diversas medidas tomadas no âmbito de todos os serviços da União, Estados e Municípios, visando conter a disseminação do covid-19.

Considerando a Portaria nº 491, de 19 de março de 2020;

Considerando a MENSAGEM Nº 93, que estabelece o estado de calamidade pública no âmbito da União já aprovada na Câmara dos deputados conforme o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, com previsão de votação para esta sexta-feira dia 20/03/2020;

Resolve:

Das questões administrativas

Art. 1º Suspender todas as atividades administrativas presenciais não essenciais, substituindo-as por trabalho remoto a serem realizadas conforme Instrução Normativa nº 01/2020 da DISGP.

Art. 2º Suspender editais de processos seletivos diversos.

Art. 3º Estabelecer que durante o estado de emergência estabelecido o horário de funcionamento da Reitoria será de 7h as 13h.

Parágrafo único. Cada Campus do Ifac poderá estabelecer alteração de horário de funcionamento, por meio de ato administrativo do Diretor Geral.

Art. 4º Suspender o atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado por meio eletrônico.

Art. 5º Suspender a entrada de público externo ao prédio da Reitoria e Anexo, exceto em situações

excepcionais, condicionada à realização de prévio agendamento com o setor desejado.

Parágrafo único. Informar que os e-mails para contatos estão disponíveis no site institucional na aba [Contatos](#) para eventuais dúvidas e para agendar excepcionais acessos ao prédio.

Art. 6º Autorizar trabalho remoto para os servidores que realizam atividades administrativas que possam ser realizadas à distância, evitando-se assim, descontinuidade e acúmulo decorrente de sua interrupção. As atividades realizadas de forma remota não deverão implicar prejuízo aos serviços essenciais dos *campi* e da Reitoria.

Parágrafo 1º. Os servidores que solicitarem o trabalho remoto devem se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a) pessoas em situação de risco, conforme recomendações do Ministério da Saúde;
- b) pessoas que morem com pessoas em situação de risco;
- c) pessoas que utilizam transporte público em função da aglomeração;
- d) pessoas que retornaram do exterior, independente de ser assintomático;
- e) pessoas que morem com pessoas que retornaram do exterior;
- f) pessoas que tenham que permanecer em casa para dar assistência aos menores de idade que não possam ir à escola em função dos Decretos Estadual e Municipal;
- g) estar gestante ou lactante;
- h) Servidores que não exerçam atividades essenciais
- i) e outras que vierem a ser definidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo 2º. Os servidores deverão se adequar aos procedimentos previstos na IN 01/2020 da DISGP, no que couber.

Parágrafo 3º. O servidor em regime excepcional de trabalho remoto deverá permanecer na cidade de lotação e estar disponível para convocação, durante o horário habitual de expediente, para comparecimento ao local de trabalho, observado o intervalo máximo de 2 (horas) horas para apresentação, exceto aquele caracterizado como integrante do grupo de risco

Das questões acadêmicas

Art. 7º Suspender as aulas até 03/04/2020 em todas as unidades do Ifac, podendo ser prorrogadas após avaliação.

Art. 8º Os professores poderão propor atividades no ambiente Turma Virtual do Sigaa, e-mails, aplicativos de conversas e redes sociais tendo como objetivo a conscientização dos riscos e medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19), como também outros temas relacionados a saúde, educação e conhecimentos atuais.

Parágrafo único. Estas atividades não poderão ser utilizadas para fins de avaliação, registro de frequência, nem computadas como dias letivos.

Art. 9º As protocolizações por instituições externas destinadas a Reitoria e seus setores serão realizadas por meio eletrônico para o e-mail reitoria@ifac.edu.br. Os protocolos internos continuam sendo feitos pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 10 Excepcionalmente, fica determinado que os servidores de tecnologia da informação, instalem

programas necessários as atividades de trabalho remoto, em computadores portáteis pessoais dos servidores, enquanto perdurar a situação emergencial, desde que não implique em deslocamentos da equipe de TI ao domicílio do requerente.

Art. 11 Toda e qualquer informação ou demanda referente aos procedimentos relacionados ao Covid-19 deverão ser direcionados ao e-mail comitecentralcovid-19@ifac.edu.br

Art. 12 Informar que Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19) do Ifac publicará notas com atualizações de informações e orientações complementares.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 293, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE DE PARA	NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
KEILIANE CUSTÓDIO DE SOUZA	19556073	D-301 D-302	06/01/2018 A 06/01/2020	06/01/2020	0094427.00001489/2020-59

(Original assinado)
UBIRACY DA SILVA DANTAS
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 325, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – CONCEDER, nos termos do art. 98, § 2º, da Lei 8.112/90, horário especial de trabalho (06 horas diárias), sem compensação e sem redução remuneratória, à servidora RAFAELLA DE SOUZA ROQUE, TAE – Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1044932, lotada na Reitoria, a partir de 13 de janeiro de 2020.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 326, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar MÁRCIO CORREIA VASCONCELOS, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1910557, LÍVIA DA SILVA HOYLE, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2054140; e MANOEL CLEALDO COELHO, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2234929, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 0094427.00002538/2020-71, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 327, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria 319, de 13 de março de 2020, publicada no boletim de serviço nº 18, de 13 de março de 2020.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 328, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor **João Felipe Silva**, Matrícula SIAPE nº 2206572, ao cargo de Substituto Eventual, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular do cargo

Coordenador de Logística, código FG 01, da Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 329, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar CHARLE FERREIRA CRISOSTOMO, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1902242, para, em substituição a CHARLYS ROWEDER, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1794714, integrar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares do Instituto Federal do Acre, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
Williane Maria de Oliveira Martins	1796220	D 304	D 401	21/12/2017 á 21/12/2019	21/12/2019	0094427.00009396/2019- 20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 331, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria 304, de 11 de março de 2020, publicada no boletim de serviço nº 18, de 13 de março de 2020.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 332 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: Elverence Viera da Silva			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1645180	0094427.00001072/2020-96	III	DOCTOR
Retroagir a: 29/11/2019 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores (as):			
1. CHARLE FERREIRA CRISÓSTOMO – Interno (a), SIAPE: 01902242 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.			
2. LEANDRO DIAS CARDOSO CARVALHO – Externo (a), SIAPE: 1645180 – Instituto Federal de Educação do Espírito Santo.			

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 334, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela

portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
Cristiano José Ferreira	1794703	D3 02	D3 03	17/12/2017 á 17/12/2019	17/12/2019	0094427.00009393/2019-20

(Original assinado)

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 335, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
Emanuela Costa Fernandes	1794707	D 3 04	D 4 01	21/12/2017 á 21/12/2019	21/12/2019	0094427.00009399/2019-20

(Original assinado)

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar FRANCISCO CHARLES BEZERRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1860222; e CHARLE FERREIRA CRISOSTOMO, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1902242, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 0094427.00002589/2020-01, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 337, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar Maria da Conceição Vale Queiroz, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1983327, para, em substituição a Vanessa Paula Paskoali, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2196178, integrar a Comissão de Processo de Sindicância Contraditória nº 0094427.00009420/2019-20, na qualidade de presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 338 DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: Wiviane Fonseca Ribeiro			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
2015183	0094427.00001818/2020-61	III	DOUTOR
Retroagir a: 05/08/2019 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			

Avaliadores (as):

1. EMANUELA COSTA FERNANDES – Interno (a), SIAPE: 2015183 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.
2. FRANCISCO HARLEY DE OLIVEIRA MENDONÇA – Externo (a), SIAPE: 2315920 – Instituto Federal Baiano.

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 339 DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: Nardele Campos Felício Bastos			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1846167	0094427.00001682/2020-90	III	DOCTOR
Retroagir a: 01/11/2019 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores (as):			
1. WIVIANE FONSECA RIBEIRO – Interno (a), SIAPE: 2015183 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.			
2. ÊNIO GOMES FLÔR SOUZA – Externo (a), SIAPE: 1653030 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.			

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 340 DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso

de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: Cristiane Pontes da Silva			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1146626	0094427.00000421/2020-52	II	MESTRE
Retroagir a: 03/01/2020 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores (as):			
1. DIRLEI TEREZINHA FACHINELLO – Interno (a), SIAPE: 1349550 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.			
2. EDUARDO CARPEJANI – Externo (a), SIAPE: 1571570 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.			

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art 1º ALTERAR a nº 1420 de 09 de outubro de 2019, publicada em 11 de outubro de 2019 no Boletim de Serviço nº 18, Ano IX, que designa a comissão do Núcleo de Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura do IFAC - NUPA/IFAC.

Art. 2º A nova Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Siape	Função
Emanuele Elisa Hernandes	1895055	Coordenadora Geral NUPA/IFAC
Amélia Maria Lima Garcia	1897979	Secretária do NUPA/IFAC
Ellan Rodrigo Monteiro Paes Fernandes	1099733	Subcoordenação Campus Cruzeiro do Sul
Luciano Pereira de Negreiros	1795964	Subcoordenação Campus Rio Branco
Antony Evangelista de Lima	2213744	Subcoordenação Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol

João Batista Matos Junior	1320825	Subcoordenação Campus Sena Madureira
Luvilan Braz dos Santos	3006571	Subcoordenação Campus Tarauacá
Genildo Cavalcante Ferreira Júnior	3086306	Subcoordenação Campus Xapuri

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
Pedro Fabricio Silva Oliveira	1794692	D3 02	D3 03	17/12/2017 á 17/12/2019	17/12/2019	0094427.00009389/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
Ageane Mota da Silva	1794719	D3 02	D3 03	17/12/2017 á 17/12/2019	17/12/2019	0094427.00009391/2019-20

(Original assinado)
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
José Júlio Cesar do Nascimento	2078872	D 302	D 303	30/12/2017 á 30/12/2019	30/12/2019	0094427.00009401/2019-20

(Original assinado)
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
Paulo Costa de Moura	1794688	D2 02	D3 01	21/12/2017 á 21/12/2019	21/12/2019	0094427.00009398/2019-20

(Original assinado)
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO		NO PERÍODO DE:	A DE:	PARTIR	PROCESSO:
		(A) CLASSE DE:	NÍVEL/ PARA:				
Francislene Rosas da Silva	1795910	D3 02	D3 03	17/12/2017 á 17/12/2019	17/12/2019		0094427.00009395/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO		NO PERÍODO DE:	A DE:	PARTIR	PROCESSO:
		(A) CLASSE DE:	NÍVEL/ PARA:				
Lilliane Maria de Oliveira Martins	1794739	D4 01	D4 02	21/12/2017 á 21/12/2019	21/12/2019		0094427.00009397/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 348, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a servidora Maria Lucimar de Araújo Monteiro, SIAPE nº 2270154, TAE – Assistente em Administração, do cargo de Substituta Eventual da Diretoria Executiva – DIREX, Código CD-04, no âmbito Reitoria – DIREX/GABIN/REIT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, a partir da data da publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 04/PROAD/IFAC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **53/2019**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Empresa Master Serviços Eirelli, CNPJ nº 20.276.206/0001-56, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de Operador de Carga, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, na Reitoria do Instituto Federal do Acre - IFAC, referente ao processo nº 0094427.00004968/2019-20.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato	João Artur Avelino Leão	1867070
Gestor de Contrato Substituto	Raildo da Silva Lopes Medeiros	1971152
Fiscal Técnico	Janaina Bezerra de Freitas	2356290
Fiscal Técnico Substituto	Luiz William da Silva Júnior	2266174
Fiscal Administrativo	Maria Marlete de Souza Moura	1974528
Fiscal Administrativo Substituto	Luiz William da Silva Júnior	2266174

Art. 2º - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º - Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos

que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 05/PROAD/IFAC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **55/2019**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Empresa Master Serviços Eirelli, CNPJ nº 20.276.206/0001-56, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de Operador de Carga, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, no Campus Tarauacá do Instituto Federal do Acre - IFAC, referente ao processo nº 0094427.00004968/2019-20.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato	Lucas Viana Freire	3083061
Gestor de Contrato Substituto	Cívio Aquino de Oliveira	2390245
Fiscal Técnico	Lucas Viana Freire	3083061
Fiscal Técnico Substituto	Cívio Aquino de Oliveira	2390245
Fiscal Administrativo	Lucas Viana Freire	3083061
Fiscal Administrativo Substituto	Cívio Aquino de Oliveira	2390245

Art. 2º - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º - Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 18/PROAD/IFAC, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre -

IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº635, de 23 de maio de 2017, publicada em 26/05/2017, no Boletim de Serviço nº 07, Ano VII, pág.10.

Art. 2º - Designar, conforme disciplinado no Art. 2, inciso V, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **06/2015**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Sig Software & Consultoria Em Tecnologia Da Informação – LTDA CNPJ 13.406.686/0001-67,cujo objeto da contratação: Serviço Continuado e Técnico em Tecnologia da Informação Visando Atender as Demandas Sistemas Integrados de Gestão –SIG’s, conforme processo 0094427.00001555/2019-20.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato	Giuliano Cardoso Feitosa Miranda	2192931
Gestor de Contrato Substituto	José Jair Cavalcante de Figueiredo	1448432
Fiscal Técnico	Rennan Francisco Messias de Lima	2238271
Fiscal Técnico Substituto	Joao Paulo De Souza Araujo	3860840
Fiscal Requisitante	Jonas Francisco Ferreira	1867159
Fiscal Requisitante Substituto	Ricardo Yamasaki Sassagawa	01448455

Art. 3º - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa nº 01/2019, encontram-se especificadas de forma detalhada no Artigo 2º, inciso V, da supracitada instrução.

Art. 4º - Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa nº 1/2019 e nos normativos internos que forem elaborados pela Diretoria Sistêmica de Gestão da Tecnologia da Informação do IFAC.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)

Raildo da Silva Lopes Medeiros
Pró-reitor de Administração em exercício

PORTARIA Nº 18/PROAD/IFAC, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 055, de 21 de maio de 2019, publicada em 24/05/2019, no Boletim de Serviço nº 29, Ano IX, pág. 6 e 7.

Art. 2º Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **22/2015**, celebrado

entre o Instituto Federal do Acre e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão de obra mecânica, fornecimento de lubrificantes e realização de lavagens, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, por meio de cartão magnético, para atender nos municípios do Estado do Acre.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	UNIDADE
Gestor	Janaina Bezerra de Freitas	2356290	
Gestor Substituto	Raildo da Silva Lopes Medeiros	1971152	
Fiscal Técnico	João Felipe Silva	2206572	Reitoria
Fiscal Técnico Substituto	Janaina Bezerra de Freitas	2356290	
Fiscal Setorial	Giovani da Silva Florêncio	1862644	Campus Rio Branco
Fiscal Setorial Substituto	Wanderley Pereira da Silva	1751902	
Fiscal Setorial	Alceu Souza dos Santos	2972138	Campus Tarauacá
Fiscal Setorial Substituto	Luvilan Braz dos Santos	3006571	
Fiscal Setorial	Miriam Lima de Souza Santana	3012900	Campus Sena Madureira
Fiscal Setorial Substituto	Francisca Heliane Torres da Silva	2038538	
Fiscal Setorial	Lissandro Augusto da Costa Serra	2234043	Campus Xapuri
Fiscal Setorial Substituto	Sandro Vargas de Mesquita	2235692	
Fiscal Setorial	Smaylle Sobralino Nobre	2230903	Campus Avançado
Fiscal Setorial Substituto	Katiuscia Pedrosa Rodrigues	1960677	Baixada do Sol
Fiscal Setorial	Antônio José de Lima Martins	2272383	Campus Cruzeiro do Sul
Fiscal Setorial Substituto	Tamires Costa de Lima	2272373	

Art. 3º As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)

Raildo da Silva Lopes Medeiros
Pró-reitor de Administração em exercício

PORTARIA Nº 19/PROAD/IFAC, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 142, de 09 de dezembro de 2019, publicada em 13/12/2019, no Boletim de Serviço nº 27, Ano VII, pág. 5 e 6.

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação serviços terceirizados de vigilância armada, diurna e noturna, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à boa execução dos trabalhos, para atuação nas dependências da Reitoria e dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, referente ao processo nº. 0094427.00009266/2019-20.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
João Felipe Silva	2206572	Assistente em Administração	PROAD
Tiago Araújo de Souza	2239930	Assistente em Administração	PROAD
Janaina Bezerra de Freitas	2356290	Assistente em Administração	PROAD

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

CAMPUS SENA MADUREIRA

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A Diretora-Geral em exercício do Campus Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria IFAC nº 218 de 21/02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 25/02/2019, nº 39 seção 2, pg.23 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015;

Considerando a Portaria IFAC Nº 333, de 16 de março de 2020, que constitui Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de incorporar todas as orientações e medidas definidas pelos órgãos competentes, ampliar o protocolo interno caso seja necessário, definir novas ações e suspensões e avaliar os casos excepcionais;
Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o **Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19)**, do Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

SERVIDOR	SIAPE	SETOR
Italva Miranda da Silva	1574951	DIRGE

Francisca Iris Lopes	1798581	DIREN
Márcio Marques de Freitas	1862665	DIRAI
Edeclan Damasceno Silva	2230432	NAES
Adriana Correia Dávila	2266146	COTEP
Adriano Melo de Queiroz	1982887	COSZO
Cristiane Pontes da Silva	1146626	COADM
Jonas da Conceição Nascimento Pontes	2013861	COTIC
José Brito de Souza Filho	2230861	COREG
Naje Clécio Nunes da Silva	1302619	COSFI
Raniedson Honório Campos	3150458	COBIB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA IRIS LOPES
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SENA MADUREIRA

CAMPUS RIO BRANCO AVANÇADO BAIXADA DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BAIXADA DO SOL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO:

A Ordem de Serviço nº 02, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ano X, Nº 15, de 28 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

1º PRORROGAR os serviços da Comissão de diagnóstico de viabilidade de instalação de laboratórios na nova sede do Campus Baixada do Sol, por mais 10(dez) dias.

2º Esta Ordem de Serviço terá validade a partir do 17 de março de 2020.

Hévea Monteiro Maciel
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A Diretora Geral do Campus Baixada do Sol, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO:

- a) A Ordem de Serviço Nº01 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviços ano X, Nº 15, de 28 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

I PRORROGAR os trabalhos da Comissão responsável pelo mapeamento das áreas produtivas no Espaço da Escola da Floresta por mais 15 (quinze) dias.

II Esta Ordem de serviço entra em vigor a partir do dia 17 de março de 2020.

Hévea Monteiro Maciel
Diretora Geral

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2020

A Diretora Geral do *Campus* Rio Branco Avançado Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 218, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no DOU, nº 40, seção 2, página 19, de 01/03/2016, considerando o Artigo 35 da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15/01/2018, resolve:

1º ALTERAR a Portaria IFAC/CBS nº06, de 27 de fevereiro de 2019, publicada em 01 de março de 2019 no Boletim de Serviço nº 13, Ano IX, que compõe o NDE do Eixo Técnico Recursos Naturais deste Campus. Assim sendo, tal comissão passa a ser composta pelos seguintes membros e respectivas funções:

Nome	Siape	Função
Charle Ferreira Crisóstomo	1902242	Presidente
Emanuele Elisa Hernandez	1895055	Secretária
Norma Geovana da Silva Pereira Plese	1927786	Membro nato/coordenação de curso
Claiton Baes Moreno	1456827	Membro nato/coordenação de curso
Danielly de Sousa Nóbrega	1894384	Membro nato/coordenação de curso
Amélia Maria Lima Garcia	1897979	Membro
Antony Evangelista de Lima	2213744	Membro
Maralina Torres da Silva	1872294	Membro
Ricardo Bezerra Hoffmann	1794697	Membro
Deborah Virgynia Cardoso de Freitas	2774121	Suplente

2º Esta portaria terá validade a partir de sua data de publicação.

Hevea Monteiro Maciel
Diretora Geral

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2020

A Diretora Geral do *Campus* Rio Branco Avançado Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 218, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no DOU, nº 40, seção 2, página 19, de 01/03/2016, considerando o Artigo 35 da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15/01/2018, resolve:

1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19):

SERVIDOR	SIAPE
Hévea Monteiro Maciel	2009296
SMAYLLE SOBRALINO NOBRE	2230903
RUBYA MARA REZENDE MADELLA MARTINS	2230903
PATRÍCIA HAESER FERREIRA NERY	1860450
NORMA GIOVANNA DA SILVA PEREIRA PLESE	1927786
AMÉLIA MARIA LIMA GARCIA	1897979
ABIB ALEXANDRE DE ARAUJO	1486942

2º Esta portaria terá validade a partir de sua data de publicação.

Hevea Monteiro Maciel
Diretora Geral

CAMPUS TARAUCÁ
PORTARIA Nº IFAC/CTA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Diretor Geral em exercício do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 435, de 03/04/2019, publicada no DOU Edição nº 67, seção 2, pag. 30 de 08/04/2019, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para compor o Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Corona vírus do Campus Tarauacá, sob a Presidência do primeiro:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Denis Borges Tomio	1017660	Presidente
Aderlândia Maria Leite Santiago de Souza	3006549	Membro
Camila de Lima Faustino	2211757	Membro
Carlos Roberto Ribeiro da Silva Júnior	2218793	Membro
Daina da Silva Sampaio Araújo	1617473	Membro
Geyse Rakel Paixão Oliveira	2230649	Membro
Leilaine Fonseca Ribeiro	2234990	Membro
Matsunaga Paulo de Oliveira Sekigushi	3060889	Membro
Mesezabeel Alves Rodrigues	1625574	Membro
Orlando da Rocha Melo Júnior	2424982	Membro

Ricardo de Souza Tamburini	2308179	Membro
Rodrigo Nascimento da Silva	3077633	Membro
Sérgio Guimarães da Costa Flórido	275107	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

(Original assinado)
 DENIS BORGES TOMIO
 DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS TARAUACÁ

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO CCS/IFAC Nº 002/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFAC nº 1.692, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho responsável pela análise dos PIT e RIT, do *Campus* Cruzeiro do Sul, do Instituto Federal do Acre.

NOME	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo Marciente Teixeira da Silva	2215014	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão	PRESIDENTE
Pedro Gonçalves Mota	1888189	Representante CPPD Local	MEMBRO
Naiara de Oliveira Silva	2307817	Representante COGEP Local	MEMBRO
Ronegildo de Souza Silva	2193202	Representante da COTEP	MEMBRO
Lydia Helena da Silva de Oliveira Mota	1894177	MEMBRO	MEMBRO
Francisca Georgiana Martins do Nascimento	3063061	MEMBRO	MEMBRO
Williane Maria de Oliveira Martins	1796220	MEMBRO	MEMBRO
Luan Ferreira Siqueira	3157742	MEMBRO	MEMBRO
Fabiano Silveira Paiva	1900800	MEMBRO	MEMBRO
Ana Claudia Silva Dias	2116983	MEMBRO	MEMBRO
Diego Rodrigues de Souza	2403279	MEMBRO	MEMBRO
Elverence Vieira da Silva	1645180	MEMBRO	MEMBRO
Carlos Henrique Profírio Marques	1328594	MEMBRO	MEMBRO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Braulio de Medeiros Gonçalves
 Diretor Geral do Campus Cruzeiro do Sul – IFAC

ORDEM DE SERVIÇO CCS/IFAC Nº 003/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFAC nº 1.692, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comitê Local de Prevenção

e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19), do *Campus* Cruzeiro do Sul, do Instituto Federal do Acre.

MEMBRO	SIAPE	SETOR
Braulio de Medeiros Gonçalves	1988702	DIRGE
Rodrigo Marciente Teixeira da Silva	2215014	DIREN
Lurdinha Forti Negri	2063383	DIRAI
Raelisson do Nascimento Walter	1087118	DIRGE
Hudson Menezes Cordovil	3126939	CORTI
Marcelo Barbosa Viana	1570698	COSMA
Carlos Henrique Profirio Marques	1328594	DIREN
Lydia Helena Da Silva Mota	1894177	COPIP
Nataniel Francisco da Silva	3006564	DIREN

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Braulio de Medeiros Gonçalves
Diretor Geral do Campus Cruzeiro do Sul – IFAC

CAMPUS RIO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO IFAC/CRB Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho para Elaboração de Provas de Conhecimento Linguísticos para Ingresso nos Cursos de Línguas do Campus Rio Branco – IFAC, com vigência para o ano letivo de 2020.

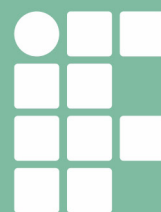
SERVIDOR	SIAPE	ÁREA	FUNÇÃO
Luciana Maira de Sales Pereira	1029151	Inglês	Presidente
Edilene da Silva Ferreira	1380697	Português	Vice-presidente
Ana Meire Alves da Silva	1243143	Português/Francês	Membro
Cristiane Neves das Neves	1868622	Português/Inglês	Membro
José Eliziário de Moura	1124120	Espanhol	Membro
José Júlio César do Nascimento Araújo	2078872	Português	Membro
Karen Fernanda Pinto de Lima	1794731	Português/Espanhol	Membro
Luis Eduardo Guedes Conceição	2211758	Inglês	Membro
Maria do Socorro Sousa Aragão	1888128	Português/Espanhol	Membro



Norma Sueli Ferreira de Araújo	1989372	Português/Inglês	Membro
Risonete Gomes Amorim	1376294	Português	Membro
Sérgio Torres dos Santos	1324219	Português	Membro
Ana Maria Casarotti Franco	1794720	Espanhol/ Português	Membro

Art. 2º – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre